



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/056/2016

(Aprovado pelo Plenário na 972ª Reunião Ordinária do Plenário de 23/06/2016)

(Publicado no DOE, Executivo - Seção I, em 16/07/2016 – p. 223)

Concede licença sem vencimentos para empregado público.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimentos requerida pela empregada pública Tatiana Gentil do Prado;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo (PA) nº 2131/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 972ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, em caráter **IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E IMPRORROGÁVEL, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a empregada pública Tatiana Gentil do Prado, matriculada sob nº 869, concursada para executar as funções de Agente Administrativo e lotada atualmente na Gerência de Comunicação.

Parágrafo único. A licença supraconcedida terá início no dia 27 de junho de 2016 e finalizará no dia 27 de junho de 2017.

Art. 2º Fica a área de Gestão de Pessoas incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir do dia 27/06/2016 e até o dia 27/06/2017, devendo a empregada pública acima mencionada retornar às suas atividades na Autarquia no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO